

LEI MUNICIPAL Nº 869/09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.251,78 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado a pagar despesas de exercícios anteriores a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.251,78 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado a pagar despesas não regularizadas em exercícios anteriores, com a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01.SETOR DAS A.S.P.S.

2.037 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00–Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 7.251,78

(Recurso: ASPS)

Objetivo: “Esta Lei visa o pagamento de despesas de Serviços Hospitalares, prestados a pacientes de Floriano Peixoto, realizados no mês de Dezembro de 2008 e não empenhadas pela Administração anterior”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 7.251,78

LEI MUNICIPAL Nº 869/09, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

99.RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.Reserva de Contingência

9.001 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.00.00-Reserva de Contingência.....R\$ 7.251,78

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 7.251,78

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO
RS, aos seis dias do mês de fevereiro de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 06/02/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário

